



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

OFÍCIO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de abril de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.759, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Viação

01.04.122.0002.2.007 – Manter as atividades da Secretaria de Obras e Viação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 605,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Viação

01.04.122.0002.2.007 – Manter as atividades da Secretaria de Obras e Viação

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$ 605,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito